LEI Nº 8022 DE 14 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Nova Caminhada, fundada em 01/10/2009, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Sete Lagoas, em 02/12/2009, Av. nº 1, A-15, sob nº 6.566, inscrita no CNPJ sob nº 11.409.009/0001-77, situada na Av. Canário, nº 389, bairro Itapõa, CEP 35.702-018, Sete Lagoas/MG.

Art. 2º Ficam asseguradas à referida entidade todos os benefícios pertinentes ao título a ela conferido por esta lei no âmbito municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 14 de junho de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

MARIA APARECIDA FRANÇA CANABRAVA
Secretária Municipal de Assistência Social

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 044/2011 de autoria do Vereador Antônio Rogério Teixeira)